

**PORTARIA CRCTO Nº 009, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.**

Institui a Comissão de Governança, Riscos e *Compliance* do CRCTO

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS - CRCTO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução CFC nº 1.549, de 20 de setembro de 2018 em seu artigo 9º;

CONSIDERANDO o comprometimento da alta direção do CRCTO em implantar o sistema de qualidade, a governança, a gestão de riscos e o *compliance* na entidade;

CONSIDERANDO que a governança, a gestão de riscos, e o *compliance* requerem que as decisões sejam tomadas em conformidade com os requisitos regulamentares e que as ações sejam consistentes com os objetivos institucionais;

CONSIDERANDO a importância do Planejamento Estratégico do CRCTO como um processo contínuo e sistemático de tomada de decisões, baseado na relação entre entidade e seus ambientes externo e interno;

**RESOLVE:**

Art. 1º **INSTITUIR** a Comissão de Governança, Riscos e *Compliance* no âmbito do CRCTO a fim de garantir a aderência aos princípios, às diretrizes e às boas práticas institucionais.

Art. 2º A presente comissão será composta pelos funcionários: **Rafaela Oliveira Simões Menezes, Fernanda Carvalho Pereira, Wilmar Ferreira Mouzinho, Raquel Pereira Ribeiro, Mikaelly Oliveira Ferreira, Daniella Martins de Figueiredo Malaquias, Márcio Lopes de Sousa, Denilson Mendes Marinho e Dalva Macedo da Silva** sob coordenação da primeira e quando de suas faltas será substituída pela funcionária Mikaelly Oliveira Ferreira.

Art. 3º. A comissão poderá se reunir em conjunto ou separadamente, com quórum mínimo de quatro integrantes

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 077/2018 de 26 de novembro de 2018.

Contador NORTON THOMAZI  
Presidente do CRC TO